



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E A EMPRESA COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS DAS ETAPAS I, II, III E IV, CONSTANTES NO DECRETO Nº 7104/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 086/2020
PROCESSO Nº 114/2020
DISPENSA Nº 005/2020

Pelo presente termo de contrato em que figuram de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob Nº 46.578.506/0001-83, com sede à Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito MÁRCIO MELO GOMES, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa Colosso Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP, com sede à Rua Tapuias, nº 370 - Fundos, no Bairro Parque São Vicente, na Cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob Nº 07.819.152/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Lucas Cortez do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 354.682.238-21 e CPF Nº 43.448.461-1, tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber.

1. DO OBJETO:

1.1 - A **CONTRATADA** na qualidade de licitante vencedora da licitação, Modalidade dispensa Nº 005/2020, objeto do processo Nº 114/2020, obriga-se a fornecer em favor da **CONTRATANTE**, O **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS DAS ETAPAS I, II, III E IV, CONSTANTES NO DECRETO Nº 7104/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 - O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões até 50%, (cinquenta por cento) nos termos do artigo 4-I, da Lei Federal nº 13.979/20.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 - Os fornecimentos deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência que serão recebidos pela Diretoria de Educação;

2.1.1 - Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

2.2. - Carta de apresentação do(s) responsável (eis) pela execução do contrato, (nome, formação, endereço e fone/fax), que responderá (ão) também perante a Prefeitura, por todos os atos e comunicações formais;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 - O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da assinatura do contrato.

4. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1 - O recebimento dar-se-á por intermédio da Diretoria de Educação da **CONTRATANTE**, ou **servidor habilitado designado para tal finalidade**, que expedirá os **Termos de Recebimento**;

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Diretoria de Educação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá determinar que:

4.3 - As irregularidades sejam sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta dias) meses, iniciar-se-á na data da assinatura do contrato.

5.2 - Podendo a critério da **CONTRATANTE** ser prorrogado conforme a Lei, mediante termo aditivo, mantidas as condições contratuais.

6. DO PREÇO:

6.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o Valor Global de R\$ 541.631,69 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), para a execução dos serviços contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	QTD	MARCA	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arroz; Polido; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, Rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e ANVISA;	SACO 1 KG	21.080	Guri	7,54	158.943,20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2	Feijão; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de Até 14%; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Grãos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 6268/07, Instrução Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA;	SACO 1 KG	10.540	Estrelas	7,00	73.780,00
3	Leite Em Pó; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Herméticos Lacrados, validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pela Mapa e ANVISA;	SACO 400 GR	10.540	Romano	12,25	129.115,00
4	Óleo Comestível; Soja; Composto de Óleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA;	PET 900 ML	10.540	Soya	6,45	67.983,00
5	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Acido Fólico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos	PCT 500 GR	21.080	Santa Felicidade	2,20	46.376,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Admin. Determinados Pela ANVISA;					
6	Molho de Tomate; Tradicional, Composto de Tomate Sem Pele e Sem Sementes; Cebola, Açúcar, Sal, Condimentos; Realçador de Sabor e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária SACHE Plástico Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Suj.a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela ANVISA; Com Validade Mínima de 12 Meses Na Data Da Entrega	SASHE 340 GR	21.080	Predilecta	1,19	25.085,20
7	Alimento Achocolatado; Fortificado; Composto de Açúcar, Cacau Em Pó, Maltodextrina, Sal; Vitaminas, Estabilizante e Aromatizantes; Com Cor Marrom, Sabor Chocolate e Odor Característico; Isento de Fragmentos de Insetos, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Apropriada e Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	SACO 400 GR	9.641	Da Barra	3,29	31.718,89
8	Mistura para preparo de Mingua de Arroz - deve conter os seguinte ingredientes farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e Aromatizante, acondicionado em lata de 400 gramas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve apresentar validade de no mínimo de 06(seis) meses e a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente.	LATA 400 GR	899	Marata	9,60	8.630,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado na tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias úteis depois de apresentada a nota fiscal que deverá ser acompanhada do relatório dos fornecimentos devidamente assinados pelo responsável pela Diretoria Municipal de Educação desta Prefeitura.

7.2 - O pagamento será de acordo com o cumprimento das condições do item 8.1.

7.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.4 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, das Certidões Negativas de Débitos (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, e Certidão de Tributos Mobiliários.

8. DO REAJUSTE:

8.1 - Os preços na proposta não serão reajustados.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2020, através da Lei Nº 3.078 de 06 de dezembro de 2.019, na seguinte dotação orçamentária:- 02.12/12.306.0013.2043.3.3.90.30.07 - Educação - Aquisição de Materiais de consumo.

10. DA RESCISÃO:

10.1 - Considerar-se à rescindido de pleno direito, o presente contrato nos casos de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou qualquer ato que impeça a continuidade da execução do fornecimento dos produtos contratados.

10.2 - O contrato poderá ser unilateralmente rescindido pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus ou responsabilidade pela **CONTRATANTE**, se a **CONTRATADA** não der cumprimento aos prazos estipulados nas entregas dos gêneros alimentícios, alterando o cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.

11. DA RESPONSABILIDADE:

11.1 - A **CONTRATANTE** reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos objetos contratados, através do Diretor Municipal de Educação, desta Prefeitura que poderá designar servidor devidamente habilitado para este acompanhamento, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais como, por danos causados a terceiros, seja por ato próprio da firma, seja por ato ou omissões de seus funcionários e propositos.

11.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega dos Gêneros



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Alimentícios, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos.

11.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer material que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pelo Diretor Municipal de Planejamento e Obras Públicas desta Prefeitura.

11.4 - A **CONTRATADA** assumirá as seguintes responsabilidades:

11.4.1 - A Contratada se obriga a dar início nas entregas dos produtos objeto deste contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento do "Pedido de Compra", que deverá ser providenciada pelo Diretor de Planejamento e Obras Públicas.

11.4.2 - A empresa **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do contrato, isentando a Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4.3 - A **CONTRATADA** será única responsável para com seus empregados e auxiliares pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou qualquer outros encargos previstos em Lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte desta Empresa ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

11.4.4 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até 50% (cinquenta por cento) de acréscimos ou supressões, fundamentados no Art. 4-I da Lei Federal 13.979/20, que por ventura a administração julgar necessários no objeto contratado, quando a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12. DA PENALIDADE E MULTA:

12.1 - O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em especial:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do saldo inexecutado, em caso de irregularidade de descumprimento dos produtos contratados.

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Convite e do Contrato.

d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, Nº 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

g) Das ocorrências do inciso VI, do art. 78, deverão contar com a anuência do contratante.

12.2 - Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa do Município;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - Fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição, o processo de Dispensa nº 005/2020, e seus anexos, o qual regeu a licitação e a proposta da **CONTRATADA**, esta somente naquilo que não colidir com as disposições do presente contrato.

13.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mongaguá, como representante, para qualquer procedimento judicial resultante neste Contrato.

E, por estarem, em perfeito e comum acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Mongaguá, 08 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
CONTRATANTE
MÁRCIO MELO GOMES
PREFEITO

CONTRATADA
COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 07.829.152/0001-60
LUCAS CORTEZ DO NASCIMENTO
RG Nº 754.682.238-21
CPF 754.682.238-21

Testemunhas:

1.

2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Contratada: Colosso Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP
Contrato nº 086/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS ALUNOS DAS ETAPAS I, II, III E IV, CONSTANTES NO DECRETO Nº 7104/2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Advogado (s)/ nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mongaguá, 08 de setembro de 2020

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Márcio Melo Gomes

Prefeito Municipal

CPF. nº. 259.206.838-48 - RG. nº. 25.794.534-SSP/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Data de Nascimento: 18/03/1978

Endereço: Rua. Mariana Martineli Tamagnini, nº. 364, Vila Tamagnini, CEP. 11.730-000 - Mongaguá/SP.

E-mail: Institucional: gabinete@mongagua.sp.gov.br; prefeito@mongagua.sp.gov.br

E-mail: Pessoal: marciojesuseuconfioemvos@gmail.com

Telefone(s): (13) 3445-3010 / 3011

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Márcio Melo Gomes

Prefeito Municipal

CPF. nº. 259.206.838-48 - **RG. nº.** 25.794.534-SSP/SP.

Data de Nascimento: 18/03/1978

Endereço: Rua. Mariana Martineli Tamagnini, nº. 364, Vila Tamagnini, CEP. 11.730-000 - Mongaguá/SP.

E-mail: Institucional: gabinete@mongagua.sp.gov.br; prefeito@mongagua.sp.gov.br

E-mail: Pessoal: marciojesuseuconfioemvos@gmail.com

Telefone(s): (13) – 3447-2237 – (13) 3445-3010 / 3011

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Instituto Colosso Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - EPP

Lucas Cortez do Nascimento (Sócio)

RG. nº 43.448.461-1 - **CPF nº** 354.682.238-21

Data de Nascimento: 04/02/1988

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 – Ato 32- centro – São Vicente/SP

E-mail institucional: colossoinstitucional@gmail.com

E-mail pessoal: cortez.lucas@gmail.com

Telefone(s): (13) 3467-2208

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.